

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA**

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,

10191799/0001-02

Exercício: 2019

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

03/104/2019

Alvan Correia Feitoza

Secretário de Administração

DECRETO Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.133*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUIRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.000,00
20	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
605	08.244.0804.2064.0000	PAIF - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	1.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
629	08.244.0805.2067.0000	PAEFI - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A F,	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
714	08.244.0812.2073.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO,APOIO AOS CONSE	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	510 005	Gestão Descentralizada		
580	08.243.0823.2303.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz	2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
30	30	01	FUMDECA	
911	08.243.0820.2128.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,

10191799/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.133**20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

339	08.244.0817.2076.0000	ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES	-16.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

20 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

581	08.243.0823.2303.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 003	Proteção Social Básica	

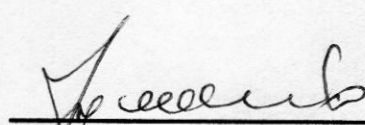
606	08.244.0804.2064.0000	PAIF - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	-1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	510 002	PAIF - ESTADO	

636	08.244.0805.2067.0000	PAEFI - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAM	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 004	Proteção Social Especial	

709	08.244.0812.2073.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO, APOIO AOS CONSELH	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)**-21.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL**José Maria Leite de Macedo**
Prefeito